

MAPA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo: 2.594/2017

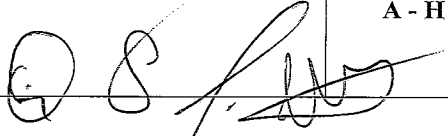
Procedimento: CONCORRÊNCIA Nº: 003/2017

Objeto: OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍ.

Licitante: ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. - ME

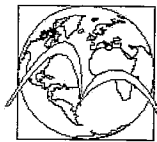
(1ª reunião realizada em 01.02.2018)

Ordem	Item	Exigências do Edital	Documento Apresentado	Observações	Julgamento
1	2.5	Representação por carta credencial ou por instrumento procuratório, comprovando os poderes do outorgante para emití-los.	Carta de Credenciamento assinada pelo Diretor Administrativo e Operacional da licitante, Sr. Genildo Ramos.	Representada pelo Sr. Pablo Emanuel de F. A. Alves.	A - H
2	3.3	Documentos: original, cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial.	Documentos autenticados por membro da Comissão.		A - H
3	3.4.1	Proposta digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.	Atendido.		A - H
4	3.4.2	Proposta datada e assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas e anexos pelo representante legal da proponente.	Atendido.		A - H
5	4.1	Documentação numerada, precedida de folha-índice, acompanhada de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação, tudo reunido em encadernação desmontável e em envelope lacrado.	Proposta contendo 76 folhas numeradas e grampeadas.		A - H
4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA					
6	4.2.1	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.	4ª Alteração Contratual datada de 02/04/2017, devidamente registrada na JUCERJA (fls. 03/28 da proposta).		A - H
7	4.2.2	Ato constitutivo , devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF.	Termo de Autenticação expedido pela JUCERJA declarando que o porte empresarial da licitante é de microempresa (fls. 01 da proposta).		A - H






8	4.2.3	Compromisso de constituição do Consórcio , conforme indicado no subitem 2.3.3 a 2.3.7 do Edital, se for o caso.	Não se aplica.		— 0 —
9	4.2.4	Decreto de autorização , em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.	Não se aplica.		— 0 —
10	4.2.5	Declaração negativa ou positiva , observadas as penalidades cabíveis, conforme o caso, da superveniência de fato impeditivo da habilitação.	Declaração negativa apresentada (fls. 60 da proposta).		A - H
11	4.2.6	Declaração de Compromisso e Concordância do licitante nos moldes do Anexo IV – “Modelo de Declaração” do Edital.	Declaração apresentada (fls. 65 da proposta).		A - H
12	4.2.7	Declaração negativa , nos moldes do Anexo V – “Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas” do Edital, de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	Declaração apresentada (fls. 59 da proposta).		A - H
13	4.2.8	Declaração , sob as penas da lei, de que a licitante a ser beneficiada com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.	Declaração apresentada (fls. 58 da proposta).		
4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
14	4.3.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Apresentou documento básico de Entrada do CNPJ (fls. 28 da proposta).	CNPJ Nº 22.064.269/0001-74. Situação cadastral: Ativa. Verificado pela CPL no sítio receita federal.	A - H



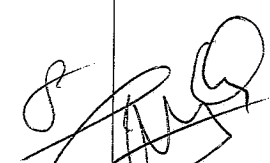
15	4.3.2	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal , se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Certidão Negativa de Débitos Simples Nacional emitido pela Prefeitura de Niterói (fls. 27, 28 e 29 da proposta, respectivamente).	Iseto de Inscrição Estadual. Inscrição Municipal nº 300231-2.	A - H
16	4.3.3	Prova de regularidade com as Fazendas Federal Estadual e Municipal , da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. (Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital). Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF .	- <u>Fazenda Federal</u> Apresentou Declaração do SICAF emitida em 01/02/2018 (fls. 23 da proposta). - <u>Fazenda Estadual</u> Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (fls. 27/28 da proposta). - <u>Fazenda Municipal</u> Certidão Negativa de Débitos Simples Nacional emitido pela Prefeitura de Niterói (fls. 29 da proposta). Regularidades confirmadas, mediante consulta ao SICAF da licitante (fls. 23 da proposta).	Validade do cadastro no SICAF até 03/05/2018, verificada pela CPL. Válida até 09/06/2018. Válidas até 03/03/2018 e 04/06/2018, respectivamente. Válida até 29/07/2018.	A - H
17	4.3.4	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS . (Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital). Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF .	Apresentou Declaração do SICAF emitida em 01/02/2018 (fls. 23 da proposta).	Validade do cadastro no SICAF até 03/05/2018, verificada pela CPL. Válida até 09/06/2018.	A - H



18	4.3.5	<p>Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital).</p> <p>Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p>	Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 26 da proposta).	Válida até 14/02/2018.	A - H
19	4.3.6	<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452/1943 e da Lei nº 12.440/2011. (Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital).</p> <p>Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p>	Apresentou Declaração do SICAF emitida em 01/02/2018 (fls. 23 da proposta).	Validade do cadastro no SICAF até 03/05/2018, verificada pela CPL. Válida até 10/06/2018.	A - H
4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
20	4.4.1	<p>Registro ou inscrição da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.</p>	Apresentou Certidão de Registro Pessoa Jurídica nº 4174/2018, bem como a Certidão de Registro Profissional nº 4182/2018 do responsável técnico, Engº Eletricista, Luiz Alberto S. Spinelli dos Santos, ambas emitidas pelo CREA-RJ (fls. 30/31 e 32 da proposta, respectivamente).	Válidas até 31/03/2018.	A - H
21	4.4.2	<p>Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.</p> <p>De acordo com o subitem 4.4.3 do Edital, o licitante individual ou o consórcio, por quaisquer das empresas que o compõem, devem comprovar que tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal,</p>	Apresentou 4 (quatro) Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA-RJ de nºs 63958/2016; 544979/2011; 76649/2016 e 75670/2017, acompanhadas dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela empresa EMUSA – Niterói; pelo Comando de Artilharia Divisionária - Exército Brasileiro; pela pessoa física , Sr. Rafael Jorge dos Santos; e, pelo 2º Regimento de Cavalaria de Guardas – Exército Brasileiro (fls. 35/40; 41/44; 45/52 e	As Certidões de nº 63958/2016 e de nº 75670/2017, embora estejam em nome da licitante, não comprovam a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto licitado. A Certidão nº 544979/2011, além de estar em nome da empresa Eldec Engenharia e Instalações Ltda., e não no da licitante,	A - I

	<p>ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo dos serviços a serem licitados, a saber: Reforma predial e Construção de rede hidrossanitária</p>	<p>46/57 da proposta, respectivamente).</p>	<p>também não comprovam a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto licitado.</p> <p>A Certidão nº 76649/2016, embora esteja em nome da licitante e se preste para comprovar a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto licitado, foi emitida por pessoa física, Sr. Rafael Jorge dos Santos, contrariando o disposto no Edital e na Lei nº 8.666/93, de que os atestados para a comprovação da capacidade técnico-operacional sejam emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas.</p>	
<p>22</p>	<p>4.4.4 Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional - comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: Reforma predial e Construção de rede hidrossanitária.</p>	<p>Apresentou 4 (quatro) Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA-RJ de nºs 63958/2016; 544979/2011; 76649/2016 e 75670/2017, acompanhadas dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela empresa EMUSA – Niterói; pelo Comando de Artilharia Divisionária - Exército Brasileiro; pela pessoa física, Sr. Rafael Jorge dos Santos; e, pelo 2º Regimento de Cavalaria de Guardas – Exército Brasileiro, atestando que os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do Engº Eletricista Luis Alberto Siqueira Spinelli (fls. 35/40; 41/44; 45/52 e 46/57 da proposta, respectivamente).</p>	<p>As Certidões de nºs 63958/2016, 544979/2011 e 75670/2017 não comprovam a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto licitado.</p> <p>A Certidão nº 76649/2016, embora se preste para comprovar a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto licitado, foi emitida por pessoa física, Sr. Rafael Jorge dos Santos, contrariando o disposto no Edital e na Lei nº 8.666/93, de que os atestados para a comprovação da capacidade técnico-operacional sejam emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual,</p>	<p>A – I</p> 



				municipal, ou ainda, para empresas privadas. Comprovou o vínculo do profissional através da apresentação de Contrato de Prestação de Serviços entre a Licitante e o Engº Luis Alberto Siqueira Spinelli, além de o referido profissional ser o Responsável Técnico da licitante perante o CREA-RJ, em conformidade com as alíneas “d” e “e” do subitem 4.4.4.2 do Edital (fls. 30/32 e 33 da proposta, respectivamente).	
23	4.4.5	Atestado de Visita Técnica – Anexo IX deste Edital, emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, da CDRJ, em nome da licitante ou da líder, no caso de consórcio, para o fim de certificar o comparecimento à visita. De acordo com o subitem 4.4.5.1 do Edital, este atestado poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando já ter conhecimento das condições locais de trabalho.	Apresentou Declaração de Dispensa de Vistoria (fls. 64 da proposta).		A - H
4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA					
24	4.5.1	Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado: 4.5.1.1 (a) - ILC \geq 1,00; 4.5.1.1 (b) - ILG \geq 1,00; 4.5.1.1 (c) - SG \geq 1,00. Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos	Apresentou Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, devidamente assinados pelos representantes legais da licitante e pelo contador responsável (fls. 71/74 da proposta). Apresentou Declaração do SICAF emitida em 01/02/2018, bem como Declaração de Utilização do SICAF (fls. 23 e 61 da proposta, respectivamente).	Apresentou demonstrativo de cálculo dos índices exigidos no Edital (fl. 74/76 da proposta), a saber: ILC = 8,61 ILG = 8,61; e, SG = 52,27.	A - H 

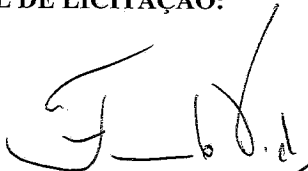
		representantes legais da licitante e do Contador responsável registrado no CRC, conforme disposto no subitem 4.5.1.3 do Edital. Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF .			
25	4.5.2	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas.	Apresentou a Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ e a Certidão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro certificando a competência, na Comarca de Niterói, ao 1º Distribuidor, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios (fls. 66 e 67/68 da proposta, respectivamente).	A certidão foi expedida dentro do prazo máximo estipulado no Edital, que é de 90 (noventa) dias antes da data de abertura e recebimento das propostas.	A – H
26	4.5.4	Declaração do Anexo VII – “Modelo de Declaração – SICAF” , para as licitantes que optarem pela utilização do SICAF.	Apresentou Declaração de Utilização do SICAF (fls. 61 da proposta).		A – H

RESULTADO FINAL: INABILITADA

OBS: Todos os documentos apresentados pela licitante, obtidos através da INTERNET, tiveram suas autenticidades verificadas pela CEL.

Convenções: — A — = apresentou; — N — = não apresentou; — P — = apresentou em parte; — X — = formalidade não passível de inabilitar;
— 0 — = não se aplica; — - - - — = não há — H — = habilitado; — I — = inabilitado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:


FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ
Membro


OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA
Membro


ESTEFANO PONTES SALES
Presidente


VALTER SZTAJNBOK
Membro


SUZANA FIGUEIREDO PADILLA
Membro